

Tendo presente o Regulamento nº 437/2020 de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado no Diário da República 2ª série Nº 83 de 28 de abril, torna-se público que, por despacho de 17-02-2025 da Presidente do IPS, se encontra aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós-doutoral (BIPD) destinada à realização de atividades de I&D, na área de Gestão de Sistemas de Informação ou áreas afins, no âmbito do projeto Sines Nexus, financiado através de Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) com o período de receção de candidaturas de 24-02-2025 a 10-03-2025, de acordo com as seguintes condições:

- Duração da Bolsa: A bolsa tem a duração de 9 meses, eventualmente renovável até 12 meses, incluindo o primeiro contrato, desde que não exceda a data final de execução do projeto.
- 2. Destinatários A bolsa destina-se a candidatos com o seguinte perfil:
 - Doutorados nas áreas de Sistemas de Informação, Tecnologias de Informação,
 Engenharias e áreas afins;
 - Conhecimentos em sistemas de informação, preferencialmente, na área dos sistemas de informação geográfica, e na transformação e visualização de dados;
 - Sentido de responsabilidade e capacidade de comunicação e integração em equipas de trabalho multidisciplinares.
- 3. Componente financeira: De acordo com a Tabela, constante do Anexo I ao Regulamento de Bolsas da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado no Diário da República, 2ª série de 16 de dezembro (versão atualizada), o valor da Bolsa corresponde 1 851,00 € sendo pago mensalmente, por transferência bancária.
- **4. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido, em regime de exclusividade, no Departamento de Sistemas de Informação da Escola Superior de Ciências Empresariais sob a orientação científica da Professora Ana Mendes.



- **5. Plano de atividades** O candidato irá desempenhar funções num dos Work Packages (WP) em que o IPS está a participar:
 - WP1 Open Data Collaboration Platform e/ou
 - WP2 AI Powered Nexus Applications e/ou
 - WP3 Smart Gates and Smart Terminals e/ou
 - WP5 Smart Logistics
- 6. Critérios de avaliação e seriação:
 - 6.1. Avaliação Curricular e da Carta de Motivações (AC+CM) (escala de 0-15 valores)
 - a) Formação académica (ponderação de 0,30) máximo 15 valores

Doutorado nas Sistemas de Informação, Tecnologias de Informação,	15 val.
Engenharias	
Doutorado em áreas afim	10 val.

b) Análise dos conhecimentos na área de sistemas de informação (ponderação de 0,20) - máximo 15 valores

Com conhecimentos na área em sistemas de informação, em	15 val.
particular, em sistemas de informação geográfica e na	
transformação e visualização de dados (e.g., participação em	
projetos de investigação, comunicações, artigos publicados).	
Com conhecimentos na área de sistemas de informação.	10 val.
Sem conhecimentos na área de sistemas de informação.	5 val.

c) Análise geral do Curriculum Vitae (ponderação 0,30) - máximo 15 valores

Muito Bom	15 val.
Bom	10 val.
Satisfaz	5 val.
Não Satisfaz	0 val.



d) Análise geral da Carta de Motivações (ponderação 0,20) - máximo 15 valores

Muito bom (apresenta fatores motivacionais relacionados com	15 val.
as atividades a desempenhar enquanto bolseiro devidamente	
enquadradas na função)	
Bom	10 val.
Satisfaz	5 val.
Não Satisfaz	0 val.

6.2. Entrevista de Seleção (escala de 0-5 valores)

Na entrevista são definidos 4 parâmetros de avaliação e a sua classificação resulta da seguinte fórmula: E = MI + CTT + SC + EFV

- Motivação e Interesse (MI)
- Conhecimento Teórico e de Técnicas (CTT)
- Sentido Crítico (SC)
- Expressão e Fluência Verbais (EFV)

Cada parâmetro é valorizado de 0 pontos a 1,25 pontos de acordo com demonstração da competência ou comportamento pelo candidato.

Quando prevista no Aviso do concurso, a Entrevista é um método de seleção obrigatório e eliminatório.

- **6.3.** A classificação de cada candidato(a) será calculada pela soma dos valores obtidos na AVALIAÇÃO CURRICULAR e na ENTREVISTA DE SELEÇÃO.
- **6.4.** A classificação de cada candidato(a) será calculada pela soma dos valores obtidos nos métodos de seleção especificados no ponto anterior e a ordenação dos(as) candidatos(as) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas.
- **6.5.** Para que o(a) candidato(a) fique aprovado(a) deverá atingir uma cotação total mínima de 9,5 valores e deverá ter obtido pelo menos metade da pontuação máxima possível no método Avaliação Curricular.
- **6.6.** Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o que tiver alcançado maior valoração na componente da Entrevista.



- **6.7.** Com base na lista de seriação final, será constituída uma reserva de recrutamento, a qual será utilizada para a eventual contratação dos candidatos aprovados em caso de desistência daqueles ordenados em lugares elegíveis para a contratação.
- **7. Documentos de candidatura** A candidatura deve ser instruída com a seguinte documentação:
 - Carta de motivações dirigida à Presidente do IPS;
 - Formulário de candidatura.
 - Curriculum Vitae;
 - Certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
 - Comprovativo do título de residência em Portugal (para candidatos sem cidadania portuguesa ou de outro Estado membro da União Europeia).
- 8. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser efetuada mediante o preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica do IPS, em www.ips.pt, nos separadores Serviços Centrais/DICI/Bolsas de Investigação, e enviadas para bolsas.investigacao.dgp@ips.pt ou através da morada, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, até ao termo do prazo de candidatura.

9. O júri é composto por:

Presidente

Professora Doutora Ana de Jesus Pereira Barreira Mendes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais/IPS;

Vogais efetivos

Professor Doutor Tiago Miguel Santa Rita Simões de Pinho, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais/IPS.

Professor Doutor Nelson Jorge Gaudêncio Carriço, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro/IPS.

Vogais suplentes

Professor Doutor Rui Miguel Gonçalves Neves Madeira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal/IPS.



10. Legislação e regulamentação aplicável: A bolsa é atribuída ao abrigo da Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na sua versão atualizada (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) e Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, disponível para consulta em https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt

Instituto Politécnico de Setúbal.

O Vice-Presidente, em regime de suplência da Presidente,